

M. João

2016, EXP. I, C. 90

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS JARDINS'



ESPINHO  
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

	<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS JARDINS'</b>	<b>Data</b> 27-12-2016	<b>Revisão</b> ----
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04	<b>NIPG</b> 13650/16

2016.EXP.I.C.90

*M. Soares* 

No dia 27 do mês de dezembro do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** - ANTÓNIO VICENTE DE AMORIM ALVES PINTO, casado, natural da freguesia e concelho de Espinho, residente na Rua Nova da Guimbra, N.º 151, freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), do referido concelho, que outorga neste Contrato, no impedimento do Presidente da Câmara Municipal de Espinho, na qualidade de Vice-Presidente da mesma Câmara e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com o Despacho n.º 1-A/2013, exarado em 11 de outubro de 2013, pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro), aplicável por força da remissão legal fixada no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**SEGUNDO:** - MANUEL JOSÉ FERREIRA SOARES, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 09735305 1 ZY8, da República Portuguesa, válido até 12 de junho de 2019, com domicílio profissional na Rua das Fragas, N.º 490, freguesia de Sanguedo, concelho de Santa Maria da Feira, Contribuinte Fiscal número 194858979.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o seu Despacho CP n.º 173/2016, datado de 14 de dezembro de 2016, foi adjudicada ao segundo outorgante a Aquisição de 'SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS JARDINS', para os anos de 2016, 2017 e 2018, em conformidade com o Caderno de Encargos e seus Despachos CP Retificativos n.ºs 2 e 3/2016, respetivamente de 30 de novembro e 5 de dezembro de 2016, relativos a retificações de cláusulas do mesmo, bem como Proposta apresentada, datada de 12 de dezembro de 2016, documentos estes que ficam a fazer parte deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

	<b>CONTRATO</b>		
	<b>A AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS JARDINS'</b>	<b>Data</b> 27-12-2016	<b>Revisão</b> ----
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04	<b>NIPG</b> 13650/16
		<i>m Joana</i>	

2016.EXP.I,C.90



**Primeira:** - Objeto: Aquisição de 'SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS JARDINS', para os anos de 2016, 2017 e 2018, de acordo com o estipulado nas Cláusulas Técnicas anexas ao Caderno de Encargos, tendo o adjudicatário como obrigações principais as constantes na cláusula 5.ª do mesmo documento, retificada pelo citado Despacho CP Retificativo n.º 2/2016, de 30 de novembro de 2016.

**Segunda:** - Prazo: Conforme estipulado na cláusula 3.ª do mencionado Caderno de Encargos, também retificada pelo acima mencionado Despacho:

- a) O Contrato mantém-se em vigor **após a sua assinatura e até 31 de dezembro de 2018**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
- b) A prestação integral dos serviços, objeto deste Contrato, deverá ocorrer durante o prazo definido na alínea a) da presente cláusula, mas se entretanto for atingido o valor definido antes do prazo estipulado para a duração do mesmo, implica a sua imediata cessação.

**Terceira:** - Preço contratual: Pela Aquisição dos Serviços mencionados na cláusula primeira, o Município de Espinho obriga-se a pagar ao segundo outorgante o montante de **30 000,00 €** (trinta mil euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

**Quarta:** - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo estimado de **30 (trinta) dias**, após a receção pelo Município de Espinho das faturas, as quais só podem ser emitidas depois do vencimento da obrigação respetiva, conforme estipulado na cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

**Quinta:** - Dotação Orçamental: Esta aquisição de serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 10 - 02, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 6 150,00 € (seis mil, cento e cinquenta euros) sob o Compromisso número 2016/2134 efetuado com base no Cabimento número 2016/1079, para o ano de 2017 de 15 375,00 € (quinze mil, trezentos e setenta e cinco euros) e para o ano de 2018 de 15 375,00 € (quinze mil, trezentos e setenta e cinco euros).**

**Sexta:** - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

**Sétima:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele

	<b>CONTRATO</b>		
	<b>A AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS JARDINS'</b>	<b>Data</b> 27-12-2016	<b>Revisão</b> ----
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04	<b>NIPG</b> 13650/16
		<i>M. Soares</i>	

2016-EXP.I,C.90

anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o acima citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**Oitava:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando o segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

**Nona:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para o ano de 2016).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

O adjudicatário apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 20 de dezembro de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada na mesma data, pelo Serviço de Feira-3.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, datado de 27 de dezembro de 2016.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.

  
 (António Vicente de Amorim Alves Pinto - Dr.)

CONTRATO		
	<b>A AQUISIÇÃO DE 'SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS JARDINS'</b>	<b>Data</b>
		27-12-2016
		<b>Codificação</b>
		PG03-00-IMP-11 04
		<b>Revisão</b>
		----
		<b>NIPG</b>
		13650/16

2016.EXP.I.C.90

*Manuel José Ferreira Soares*  
 \_\_\_\_\_  
 (Manuel José Ferreira Soares)

*Maria João Duarte Rodrigues*  
 \_\_\_\_\_  
 (Maria João Duarte Rodrigues, Dra)

**CONTA**

**Tabela de Taxas Municipais**

Parte A

Capítulo I - A

12 ..... 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 2816

Espinho, 27 de dezembro de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
 e Oficial Público,

